

## EDITAL Nº 173/2018

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos Cursos Técnicos do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em **Orleans/SC**, para o 1º semestre letivo de 2019 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **primeiro semestre letivo de 2019** para o **CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA** conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### 1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 1.1. A renovação de matrícula é regulamentada por este edital.
- 1.2. A renovação de matrícula deverá ser realizada, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, **no período de 17 de dezembro a 21 de dezembro de 2018.**

### 2. DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- 2.1. O requerimento de matrícula, preenchido e assinado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1** – Local, dias, horários e endereço para Renovação de Matrícula e entrega do requerimento assinado.

Local / Endereço	Dias	Horário
Secretaria Acadêmica Unibave – Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC)	17/12/2018 a 21/12/2018	<b>De 2ª a 6ª feira:</b> das 8h às 12h e das 13h às 22h

- 2.2. O UNIBAVE não garante vaga ao aluno que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

### 3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 3.1. Segue abaixo o investimento para a 3ª fase, dos alunos ingressantes em 2018-1:

Curso Técnico em Estética	Valor Total	Valor parcelado
Fase III	R\$ 1.740,00	6 x R\$290,00

- 3.2. O vencimento da primeira parcela da semestralidade será dia **07/01/2019.**
- 3.3. As demais mensalidades terão vencimento no dia 07 (sete) dos meses subsequentes.

#### 4. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

- 4.1. Somente serão processados os requerimentos de matrícula que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.
- 4.2. Os requerimentos de matrícula não serão processados se apresentarem problemas como:
  - 4.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).
  - 4.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
  - 4.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.
  - 4.2.4. Débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
  - 4.2.5. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.
- 4.3. É de responsabilidade do aluno, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do UNIBAVE.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 4 deste edital.

#### 6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 6.1. No ato da renovação de matrícula o aluno, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o aluno fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

#### 7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 7.1. O aluno que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em Cursos Técnicos e ou de Qualificação Profissional e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no **período\*\* de 17.12.2018 a 16.02.2019, no horário de atendimento\* da mesma** apresentando a seguinte documentação:
  - 7.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;
  - 7.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
  - 7.1.3. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

7.2. Os alunos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **29.01.2019 a 02.03.2019**, na Secretaria Acadêmica.

7.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

7.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/MEC/CNE/CEB e pelo Projeto do Curso.

**\*\* No período de 26.12.2018 a 01.01.2019 os setores da FEBAVE/UNIBAVE estarão em Férias Coletivas, portanto, não haverá expediente.**

**\* No período de 02.01.2019 a 25.01.2019, o atendimento, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE será realizado de 2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min.**

## 8. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

8.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019 o aluno deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **29.01.2019 a 02.03.2019**.

8.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

8.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;

8.2.2. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

8.2.3. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;

8.2.4. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;

8.2.5. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

## 9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINAS

9.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas aos matriculados nos cursos técnicos, ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE– Orleans (SC).

## 10. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do aluno que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.

10.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.

10.3. Não é permitido ao aluno frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso isso venha acontecer, não terá direito ao aproveitamento da disciplina e nem a qualquer ato acadêmico, não podendo realizar avaliações e demais atos.

10.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do aluno que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

## 11. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

11.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2019 terão início no dia **18 de fevereiro de 2019**.

11.2. As aulas acontecerão no seguinte horário:

11.2.1. Noturno – 18h50min às 22h

11.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.

11.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

## 12. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

12.1. Só poderá frequentar as aulas o aluno que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será aceita a renovação de matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do aluno, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

13.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Orleans - SC, 10 de dezembro de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave